



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTABILIDADE  
Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87.230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2025**

**PARTE:** Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20, representado pelo Prefeito Sr. **Moacir Luiz Pereira Valentini** e o LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE CAMPO MOURÃO, inscrito no CNPJ nº 77.645.661/0001-07, representado pelo Presidente Sr. **Pe. Adilson Mitinour Narushii**.

**OBJETO:** Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros destinados ao acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme previsto no Termo de Colaboração nº 006/2025 - PMJ.

**RAZÃO DO ADITIVO:** Inclusão de nova fonte de recurso oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme Deliberação nº 055/2024 do CEAS-PR, para financiamento das ações da política de assistência social, sem alteração do valor total do instrumento, permanecendo o montante de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), com correspondente adequação no Plano de Trabalho.

**DATA DAS ASSINATURAS:** 16 de abril de 2026.

Jussara - PR, 16 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 069/2026**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE:**  
Fica concedido Avanço Horizontal, aos Professores do quadro Efetivo do Magistério Público Municipal de Jussara, conforme o que determina o Artigo 59 e Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 990/06, do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Jussara, anexos VIII e IX, de acordo com a Avaliação realizada pela Comissão Nomencladas pelas Portarias nº 048/23 de 10 de fevereiro de 2023, 06/25 de 26 de fevereiro de 2025 e 070/2025 de 26 de fevereiro de 2025, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de março de 2026, como segue:

NOMES	NÍVEL
Lilim Batista de Souza do Carmo	POS A/04
Lourdes Rodrigues do Nascimento Facim	ED114
Luciana Marcato Valentini	POS A/09
Luzinete Aparecida Ribeiro Ventaja	ESP 127
Luzinete Samara Rossi Alves	PLENA II/7
Márcia Regina Fanchini da Silva	POS III/9
Marcia Zanoni Fanchini	POS III/7
Maria Cleusa Goldin Moretto	POS III/25
Maria Goreti Teloni	POS III/20
Maria Ines Spisotto	POS III/20
Maria Ines de Souza	POS III/6
Maria Salete Medeiros Tachini	POS III/9
Maria Salete Medeiros Tachini	POS III/20
Martizella de Luz	POS A/4
Márcia Vanessa Pinel Cavichione	ED114
Natalia Daika dos Santos Barbosa	ED116
Odair Lopes da Silva	POS A/9
Raquel Adriana Jacomini Peixoto	POS III/7
Rosa Cruz Camargo	ESP 127
Rosângela de Melo Faria Ribeiro	ED114
Salete Mazzardo Guatini	POS III/9
Selma Regina Fanchini Apolinário	POS III/9
Silvia Helena Rippligolden	ESP 124
Silvia Maria Toloni Maranhão	POS III/25
Simone Marinho	ED116
Simone Rogério Ferreira	POS A/9
Sônia Maria Rom	POS III/20
Vânia Lucia Pires Lima	ESP 127
Veronica Irani Lopes Garçon	POS A/04
Viviane Mantique Castilho	ED114
Wellington Inacio da Silva	POS III/07
Zenilde Ramos Reducino	PLENA II/07

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Nos 09 de abril de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI/7001125934 Data: 2026.04.15 13:46:02 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 072/2026**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE:**  
Fica concedido Avanço Horizontal, aos Servidores Públicos Municipais de Jussara, conforme o que determina o Artigo 40, da Lei Municipal nº 989/06, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Jussara, de acordo com a Avaliação realizada pela Comissão Nomenclada pela Portaria nº 095/2024 de 14 de maio de 2024, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de março de 2026, como segue:

NOMES	NÍVEL
Adrielle Batista Vieira de Mattos	GOA I/07
Ailton Vieira de Mattos	TOP - 123
Alana Carolina Miranda Gresspan	GOP - I/7
Alberti Vieira da Silva	GOSG - VI/25
Alessandro Schieri Leão	GOP - V/9
Aloiz Pereira da Silva	GOA - VI/21
Ana Claudia de Souza Menequin	GOA - VI/19
Ana Claudia Ribeiro	GOSG - I/07
Ana Maria dos Santos Silva	GOSG - I/17
Ana Paula Pavelski Romero	GOA - VII/19
Anderson Terezo Camacho	GOSG - VI/07
Andre Faria do Carmo	GOA A/16
Andre Giroto	NASP - A/07
Andre Luiz Rodrigues Callagari	GOSG - VI/14
Andressa de Fátima Silva Rinaldi	GOA - V/20
Angelina Maria Trevizan Bossa	GOA - V/31
Aparecida Pivaot Versuti	GOA - VII/19
Brasílio Antonio Hidalgo	GOSG - I/07
Carolina Pereira da Silva Oliveira	FAIXA - 10
Carlos Dias Ribeiro	GOSG - VI/15
Célia Regina de Lima Souza	GOA - V/19
Celina Rodrigues de Lima	GOSG - III/06
Celma Evaristo da Costa	GOA VII/19
Chevit Maurício Yamao	GOA - VII/25
Claudecir Pereira dos Santos	GOSG - VI/07
Cleonice Araújo da Silva	GOSG - III/10
Clebernon Luciano Ueda	GOP III/8
Edson Carlos Trevizan	GOA - VII/19
Cleusa Alves de Lima Romeiro	GOSG - II/19
Denize Monteiro Santos Araújo	GOP III/14
Diane Franciele Moro	GOP IV/10
Diane Roberta Giroto Cavichioni	GOA V/19
Edgar da Silva Vieira	GOP I/23
Eder Carlos Giroto	GOA I/20
Ederson Terezo Camacho	GOSG VI/10
Edneia Pimenta Moriaguchi	GOSG II/19
Edson Roberto Fantim	GOSG VI/24
Edson Vanderlei Rijegalli	GOSG VI/16

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Nos 13 de abril de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI/7001125934 Data: 2026.04.15 13:46:02 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 068/2026**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE:**  
Fica concedido Avanço Horizontal, aos Professores do quadro Efetivo do Magistério Público Municipal de Jussara, conforme o que determina o Artigo 59 e Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 990/06, do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Jussara, anexos VIII e IX, de acordo com a Avaliação realizada pela Comissão Nomencladas pelas Portarias nº 048/23 de 10 de fevereiro de 2023, 06/25 de 26 de fevereiro de 2025 e 070/2025 de 26 de fevereiro de 2025, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de março de 2026, como segue:

NOMES	NÍVEL
Adriely da Silva Santos	POS A/04
Alicélia Cristina de Mattos Silva	TVP III/ 18
Ana Paula Celestino Batista	POS A/09
Angelina Cristina Pavelski de Alencar	POS III/ 25
Carmem Natália Gusso Menezes	POS III/ 20
Cláudio Gomes Ribeiro Kimura	POS A/9
Claudia Cristina Guatini Feitosa	POS III/ 6
Claudia Cristina Guatini Feitosa	POS III/ 22
Daisy Lara Pereira dos Santos	POS III/ 21
Denise Aparecida dos Santos Romagnolo	POS III/ 24
Edicélia Regina Romagnolo Neves	POS III/ 21
Edicélia Regina Romagnolo Neves	POS III/ 06
Edilene Luiz Mendonça Izalberti	POS III/ 07
Edileusa Fátima Ribeiro Vargio	POS III/ 21
Elaine Eusa Bomfim Rodrigues	ED117
Elaine Gonçalves da Silva Lealdini	POS A/9
Elaine Melo Ramos Romeiro	POS A/9
Elizangela Alves Caberlin Trevizan	POS III/ 19
Elizangela Alves Caberlin Trevizan	POS III/ 19
Fabiana Figueiredo Rodrigues	POS III/ 22
Flávia Andrea de Almeida Bezerra	POS III/ 22
Gilvânia Olívia Volpato de Melo	POS III/ 22
Giseli da Silva Mascarin	ED113
Giselly Andreassi Garcia Bezerra	TVP III/9
Guilherme Françoia	TVP II/7
Ivone Aparecida Delantonia	POS III/ 20
Isaura Eleuterio Tavares Matsuoqa Yasoyam	POS A/9
Jane Cécilia Jacomini Xavier	POS III/ 19
Janete Moreira Lima	POS III/ 07
Juliana Mantique Tondati	POS III/ 9
Karoline Silva Gama Bandeira	POS III/ 7
Leidiane Aparecida Giroto dos Santos	POS III/ 21
Leinra Ferreira Bazarin	POS A/9

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Nos 09 de abril de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI/7001125934 Data: 2026.04.15 13:46:02 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 072/2026**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**  
Fica concedido Avanço Horizontal, aos Servidores Públicos Municipais de Jussara, conforme o que determina o Artigo 40, da Lei Municipal nº 989/06, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Jussara, de acordo com a Avaliação realizada pela Comissão Nomenclada pela Portaria nº 095/2024 de 14 de maio de 2024, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de março de 2026, como segue:

NOMES	NÍVEL
Edvaldo da Silva Lacerda	GOA - VII/25
Elaine Pereira Batista Rocha	GOA - VII/19
Elaine Regina Marucci	GOSG - III/07
Eliane de Oliveira Cavalcante da Silva	GOP - II/07
Eliano Grazielle da Silva Marques dos Santos	GOSG - I/21
Elza Pavloski Ranzoni	GOA - III/21
Erica Valentini Colauto Oliveira	GOP - I/07
Fabiana Bordin de Freitas	GOSG - I/06
Fernando da Silva de Oliveira	GOSG - VI/19
Franciele Cristina Fanchini Casarin	GOP - I/15
Francielle Paduan de Souza	GOSG - IV/19
Franciele Pereira Camargo da Silva	GOSG - 3/06
Gabriela Pereira de Araújo Souza	GOP - IV/10
Geiziele Cristina Simão Veste	GOSG - III/07
Gicelda Maria Trevizan Nobre	GOA - VII/25
Gilberto de Paula Alves	GOSG - VI/17
Gilmar Eusebio Coelho	GOSG - VI/19
Ivanilde Antunes Felix	GOSG - I/21
Izabel de Jesus da Rosa	GOSG - III/10
Jairana Souza Gonçalves da Silva	FAIXA - 10
Jaira da Silva Rocha Filho	GOA - VII/19
Jacqueline Antonia Moreira dos Santos	GOSG-I/31
Jeruel Panzito	GOSG-IV/25
Jessica Batista Ribeiro	GOA - II/10
Jessica Costa Prado	FAIXA - 10
João Luiz Gonçalves de Oliveira Junior	GOSG - VI/07
Joel Vieira dos Santos	TOP - II/25
Jorge Hirotski Nakura	GOSG - VI/07
José Francisco dos Santos	GOSG - I/35
José Jaime Ferreira	GOSG - VI/32
Jonas Vieira dos Santos	GOA VII/19
Jucelina Rodrigues Delapria	GOSG I/06
Juclene Carneiro de Oliveira de Medeiros	GOSG II/16
Juliana Beiral Ventaja	GOA V/19
Juliana de Lourdes Fachina Nalin	GOP III/23
Juliana de Lourdes Fachina Nalin	NASP-C/06
Julius Cesar Bernardi	GOSG VI/09
Jussara Regina Barbosa	GOP III/19
Jussara Regina Barbosa	GOP III/06

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Nos 13 de abril de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI/7001125934 Data: 2026.04.15 13:46:02 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 074/2026**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**  
Fica concedido Avanço Horizontal, aos Servidores Públicos Municipais de Jussara, conforme o que determina o Artigo 40, da Lei Municipal nº 989/06, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Jussara, de acordo com a Avaliação realizada pela Comissão Nomenclada pela Portaria nº 095/2024 de 14 de maio de 2024, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de março de 2026, como segue:

NOMES	NÍVEL
Karen Paula Garcia dos Santos Pionero	GOP - IV/07
Karina Fertini Barizon	FAIXA - 10
Lauro Giroto	GOSG - VI/24
Lauro de Fátima Morotti Vieira	GOA - VII/10
Liene Soares Cavallari	GOSG I/24
Lindomar Paes	GOSG - VI/06
Leontina Minkoff Moriaguchi	GOSG - VI/19
Lorena Maiana de Oliveira Silva	GOA - II/07
Lucélia Pavão da Costa	GOSG - F/10
Lucia Moreira da Silva	GOSG - I/22
Luciana Braziani	FAIXA - 10
Luciana Moreira da Silva Souza	GOP IV/05
Lucilene Rodrigues de Souza	GOSG - II/07
Luzinete Barbosa da Silva Carvalho	GOSG - I/23
Mam Dias Ribeiro	GOSG - I/23
Marcilene Colauto	GOSG - VI/10
Marcia Faria do Carmo	GOSG - VI/07
Marcio Oliveira Apolinário	GOA - VII/24
Manoel Luiz de Sousa	GOSG - I/19
Maria Aparecida Cardoso Lucindo	GOSG - I/06
Maria Aparecida Santos	GOSG I/05
Maria de Fátima Rogério Ferreira	GOA - V/19
Maria de Oliveira Silva	GOSG - III/06
Maria Helena Gomes Ribeiro	GOA - IV/24
Maria Ieda Demétrio de Avila Seniz	GOA - II/07
Maria Lucia Rodrigues Ribeiro de Souza	GOA - IV/23
Maria Lucilene de Souza Braziani	GOSG - I/19
Maria Serli Soares dos Santos Vieira	GOSG - I/10
Mariana Tenorio Bezerra	GOA-II/25
Mario Siqueira Margela	GOSG - VI/24
Michele Camilla de Araújo Santiago	FAIXA - 05
Monique Ribeiro de Souza Maciel	FAIXA - 06
Nea Aparecida de Oliveira	GOSG I/05
Niloia Regina de Mattos dos Santos	GOP - IV/24
Paulo Cezar da Silva Castilho	GOSG - V/19
Paulo Sérgio de Oliveira	GOSG - III/18
Pedro Alessandro Pereira de Andrade	GOP - I/07
Pedro Ricardo Garcia	GOA I/10
Pericles Jader Pereira de Souza	GOA VII/19
Peraio Jean Pereira de Souza	GOA VII/19

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Nos 13 de abril de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI/7001125934 Data: 2026.04.15 13:46:02 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 075/2026**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**  
Fica concedido Avanço Horizontal, aos Servidores Públicos Municipais de Jussara, conforme o que determina o Artigo 40, da Lei Municipal nº 989/06, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Jussara, de acordo com a Avaliação realizada pela Comissão Nomenclada pela Portaria nº 095/2024 de 15 de maio de 2025, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de março de 2026, como segue:

NOMES	NÍVEL
Regina Rinaldi Silva	GOA - I/17
Robison Aparecido de Oliveira	FAIXA - 10
Rodrigo Nilton Dias	GOA - V/19
Ronaldo de Lima	GOSG - VI/19
Rosângela da Cunha Castano	GOSG - I/10
Rosa Aparecida da Silva Ramos	GOA - VII/24
Rosângela da Silva Barbosa de Souza	GOSG - III/07
Rosilene Anibale de Melo	GOA-IV/25
Rosimeiro Giroto	GOSG - VII/10
Sabrina Caroline dos Santos Mori	GOP - III/10
Salete Souza da Silva Amaro	GOA - IV/25
Sandra Cardoso Bordin	GOSG - III/10
Sandra Regina de Melo Santos	GOA IV/24
Serafim Carlos da Silva	GOP - IV/06
Sheila Bührer	GOSG - I/06
Simone Aparecida do Nascimento Oliveira	FAIXA - 06
Solange Aparecida Mendes Lucindo	GOSG I/18
Sueli Cristina Castilho da Silva	GOA VI/25
Suzana Aparecida do Nascimento Nunes da Silva	GOA - II/07
Tatiana Soares Frigoletto Ramos	GOA - VI/23
Tatiana Andreza Araújo de Souza	GOSG - III/10
Tayza Mirjam dos Santos	GOA - II/10
Tereza Aparecida de Araújo Viana	GOSG I/05
Vagner Batista de Freitas	GOSG - I/17
Valdir Coutinho de Freitas	GOSG - I/19
Valeria Marques Mendonça	GOSG-I/23
Vanderlei Albino Leme	GOSG - I/21
Vanessa Aparecida Demétrio de Avila Santos	FAIXA - 10
Vanessa Milena Baccon Menequim	GOP - IV/25
Vera Lucia Ribeiro dos Santos Passi	GOSG - I/19
Vilma Aparecida Fontoura da Cunha	GOA - IV/16

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Nos 13 de abril de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI/7001125934 Data: 2026.04.15 13:46:02 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 077/2026**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º - D E T E R M I N A R -** A servidora Pública Municipal Senhora Janie de Souza Reducino, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que a mesma está impossibilitada de exercer as funções de seu cargo, conforme atestado médico apresentado e homologado por junta médica do município, considerando ainda os dispositivos contido no Artigo 36, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019, resolve determinar que a servidora, e por tempo indeterminado, labore em funções que não exijam grandes esforços físicos.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Nos 15 de abril de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI/7001125934 Data: 2026.04.15 13:46:02 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA"

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEL, ME e EPP REGIONAIS**  
**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEL, ME'S E EPP'S LOCAIS**

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas do dia 06 de maio de 2026**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões - BLL, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEL, ME'S E EPP'S REGIONAIS, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEL, ME'S E EPP'S LOCAIS, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o Registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para a manutenção das atividades das Escolas Municipais, das diversas Secretarias da Administração e da Câmara Municipal. Valor Máximo Total: R\$ 767.291,24. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: [www.rondon.pr.gov.br](http://www.rondon.pr.gov.br) no link Licitações, ou através do e-mail: [licita@rondon.pr.gov.br](mailto:licita@rondon.pr.gov.br) - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon - Pr., 16 de abril de 2026.

**JOSEMARY S. DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fones: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - C. GIC: 75.788.349/0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 162 / 2026**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

**RESOLVE**

CONCEDER **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **TAYSEEN CAROLINE MODZINSKI DE OLIVEIRA**, CARGO DE EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE 13/04/2026 A 27/04/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 17/04/2024 A 16/04/2025 (2ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE ABRIL DE 2026.

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fones: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - C. GIC: 75.788.349/0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 163 / 2026**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

**RESOLVE**

CONCEDER **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **MARIA APARECIDA ALAMINO QUIRINO**, CARGO DE EFETIVO DE CONTADOR, A PARTIR DE 15/04/2026 A 29/04/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/03/2024 A 28/02/2025 (2ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE ABRIL DE 2026.

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA"

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2026**

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa THIAGO DE ARAUJO PEREIRA.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de roçadeiras a gasolina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como das diversas secretarias da Administração Municipal.

Valor: R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
02.01	GABINETE DO PREFEITO
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAGÃO
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESIGN ECONÔMICO
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 12/04/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Data da assinatura: 13/04/2026.

Rondon - Pr., 13 de abril de 2026.

**Roberto Aparecido Corredato**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Japurá**  
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.  
Fones: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: [prefeitura@japura.pr.gov.br](mailto:prefeitura@japura.pr.gov.br) e [licitajapura@gmail.com](mailto:licitajapura@gmail.com)  
CNPJ: 75.788.349/0001-39

**AVISO DE LEILÃO**

**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026**

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, sediado na Avenida Bolívar, 363 - Centro, Centro, por meio do Senhor Leiloeiro, Sr. Ely de Oliveira Junior, designado pelo Portaria 32/2026, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar leilão, na modalidade LEILÃO de forma ELETRÔNICA, para LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 41/2025 VISANDO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/PR, com critério de julgamento MAIOR LANCE/OFERTA por LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e suas alterações posteriores, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08:29 do dia 15/05/2026.  
INÍCIO DA SESSÃO: 15/05/2026, às 08:30.  
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS - BNC Bolsa Nacional de Compras ([www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/))  
CRITÉRIO DE JUDGAMENTO: MAIOR LANCE / OFERTA  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA O LEILÃO: R\$ 779.592,32 (Setecentos e Setenta e Nove MIL, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).  
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá ([www.japura.pr.gov.br/](http://www.japura.pr.gov.br/)), no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de JAPURÁ, situado à Avenida Bolívar, 363 - centro e/ou no Portal BNC Bolsa Nacional de Compras (<http://www.bnc.org.br/>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Avenida Bolívar, 363 - centro - JAPURÁ-PR, e/ou por meio do Telefone (44) 3635-1327 / 3635-1300 ou e-mail: [licitajapura@gmail.com](mailto:licitajapura@gmail.com).

JAPURÁ/PR, 16/04/2026.

**Ely de Oliveira Junior**  
Leiloeiro Oficial - Portaria 32/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fones: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - CNPJ Nº: 75.788.349/0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 050/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão do feriado de Tiradentes, e dá outras providências.

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, celebrado em 21 de abril, nos termos da legislação federal vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em razão do feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, segurança, coleta de resíduos, fiscalização e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal organizar escalas de trabalho, plantões e demais medidas necessárias à manutenção dos serviços essenciais.

Art. 4º O expediente normal será retomado no dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira), nos horários regularmente estabelecidos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, aos 16 dias de abril de 2026.

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA"

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente ao Edital de Concorrência Eletrônica n.º 2/2026

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**HOMOLOGAR** a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 2/2026, de 23 de fevereiro de 2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção de barragem industrial, com área total de 535,39 m², compreendendo todos os serviços e etapas necessários à completa execução da obra, incluindo administração, serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura metálica, esquadrias, instalações elétricas, hidráulicas e hidrossanitárias, revestimentos e pintura, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais e demais documentos técnicos anexos ao Edital, com recursos da SECID/PARANACIDADE e contrapartida do Município, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.063 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes, declarando como vencedor(s) o(s) seguinte(s) proponente(s):

PROponente	CNPJ	VALOR R\$	Valor por Extenso
T. L. CAMPOS ENGENHARIA	44.104.195/0001-95	688.000,00	Seiscentos e oitenta e oito mil reais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2026.

**ROBERTO A. CORREDATO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Japurá**  
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.  
Fones: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: [prefeitura@japura.pr.gov.br](mailto:prefeitura@japura.pr.gov.br) e [licitajapura@gmail.com](mailto:licitajapura@gmail.com)  
CNPJ: 75.788.349/0001-39

**AVISO DE LEILÃO**

**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026**

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, sediado na Avenida Bolívar, 363 - Centro, Centro, por meio do Senhor Leiloeiro, Sr. Ely de Oliveira Junior, designado pelo Portaria 32/2026, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade LEILÃO de forma ELETRÔNICA, para LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA DE JAPURÁ/PR, LOCALIZADOS NO CENTRO, RESIDENCIAL TREVIZAN, RESIDENCIAL SANTA ROSA, JARDIM INDUSTRIAL E GLEBA JAPURÁ, CONFORME A LEI MUNICIPAL 42/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/PR, com critério de julgamento MAIOR LANCE/OFERTA por LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e suas alterações posteriores, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08:29 do dia 14/05/2026.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2026, às 08:30.  
INÍCIO DA SESSÃO: 14/05/2026, às 08:30.  
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS - BNC Bolsa Nacional de Compras ([www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/))  
CRITÉRIO DE JUDGAMENTO: MAIOR LANCE / OFERTA  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA O LEILÃO: R\$ 607.517,75 (Seiscentos e Sete MIL, Quinhentos e Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos).  
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá ([www.japura.pr.gov.br/](http://www.japura.pr.gov.br/)), no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de JAPURÁ, situado à Avenida Bolívar, 363 - centro e/ou no Portal BNC Bolsa Nacional de Compras (<http://www.bnc.org.br/>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Avenida Bolívar, 363 - centro - JAPURÁ-PR, e/ou por meio do Telefone (44) 3635-1327 / 3635-1300 ou e-mail: [licitajapura@gmail.com](mailto:licitajapura@gmail.com).

JAPURÁ/PR, 16/04/2026.

**Ely de Oliveira Junior**  
Leiloeiro - Portaria 32/2026

**Prefeitura Municipal de Japurá**  
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.  
Fones: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: [prefeitura@japura.pr.gov.br](mailto:prefeitura@japura.pr.gov.br) e [licitajapura@gmail.com](mailto:licitajapura@gmail.com)  
CNPJ: 75.788.349/0001-39

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026**  
**LICITAÇÃO Nº 27/2026 - Processo dispensa Normal Nº 9/2026**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39  
**CONTRATADO:** AUTO POSTO ARIQUANAN LTDA - CNPJ 78.727.823/0001-00  
**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 112.650,00 (Centos e Doze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 30 dias Trinta dias), contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2026

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA"

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente ao Edital de Concorrência Eletrônica n.º 2/2026

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**HOMOLOGAR** a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 2/2026, de 23 de fevereiro de 2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção de barragem industrial, com área total de 535,39 m², compreendendo todos os serviços e etapas necessários à completa execução da obra, incluindo administração, serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura metálica, esquadrias, instalações elétricas, hidráulicas e hidrossanitárias, revestimentos e pintura, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais e demais documentos técnicos anexos ao Edital, com recursos da SECID/PARANACIDADE e contrapartida do Município, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.063 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes, declarando como vencedor(s) o(s) seguinte(s) proponente(s):

PROponente	CNPJ	VALOR R\$	Valor por Extenso
T. L. CAMPOS ENGENHARIA	44.104.195/0001-95	688.000,00	Seiscentos e oitenta e oito mil reais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2026.

**ROBERTO A. CORREDATO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 104/2026**

"Dispõe sobre a demissão da servidora pública K.O.C., em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar 02/2025"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instalação de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da portaria nº 330/2025 de 05 de dezembro 2025;

CONSIDERANDO as conclusões constantes no referido Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2025, pelo qual recomenda a demissão da servidora nos termos da Lei Complementar nº 048/2022, por abandono de cargo;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

**RESOLVE**

I - Fica demitida a servidora K. O. C., lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Curumin, onde exercia o cargo público de Professor de Educação Infantil, após relatório final da Comissão de Processo Administrativo PAD nº 002/2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se, publique-se cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVIZAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de abril de 2026.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
Prefeito do Município de Indianópolis

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE: (44) 3607-1280  
Site: [www.saotome.pr.gov.br](http://www.saotome.pr.gov.br) - e-mail: [prefeitura@saotome.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saotome.pr.gov.br)  
CEP 87200-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**DECRETO Nº 1472/2026**

Convoca Audiência Pública para apresentação e discussão da atualização do Plano de Ação e Investimento (PAI), bem como alterações na Lei do Perímetro Urbano e na Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de São Tomé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, transparência e participação popular na administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação da sociedade na formulação e revisão de instrumentos de planejamento urbano;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública para apresentação, discussão e coleta de contribuições da comunidade acerca:

I - da atualização do Plano de Ação e Investimento (PAI);  
II - da alteração da Lei do Perímetro Urbano;  
III - da alteração do anexo III da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia 04 de maio de 2026, às 09 horas, na Câmara Municipal de São Tomé.

Art. 3º Poderão participar todos os cidadãos, entidades civis, representantes de classe e demais interessados.

Art. 4º A audiência terá caráter consultivo, sendo todas as manifestações devidamente registradas em ata.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Antonio Aricini da Silva", 16 de abril de 2026.

**João Paulo Travassos Raddi**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA"

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026**  
**PREGÃO Nº 08/2026**

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa SÓARES ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS LTDA.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de bens imóveis urbanos e rurais, com a respectiva emissão de laudos, em atendimento às necessidades do Departamento de Cadastro e Tributação do Município de Rondon.

Valor: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do serviço/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 14/04/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Data da assinatura: 16/04/2026.

Rondon - Pr., 16 de abril de 2026.

**Roberto Aparecido Corredato**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE: (0044) 3607-1280  
e-mail: [prefeitura@saotome@gmail.com](mailto:prefeitura@saotome@gmail.com)  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1**  
**CONTRATO Nº 174/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025**  
**Pregão Nº 57/2025**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ  
**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor original do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) perfazendo o valor de R\$ 45,60 (Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), justificado que o quantitativo inicialmente contratado mostrou-se insuficiente frente à demanda real, justificando a necessidade de aditamento contratual para acréscimo de quantitativo, nos termos da legislação vigente, a fim de assegurar a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados à população, conforme disposto na cláusula nona do contrato original e artigo 124 inciso 1 alínea "b" da Lei 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2026

**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
e-mail: [prefeitura@saotome@gmail.com](mailto:prefeitura@saotome@gmail.com)  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**PORTARIA Nº 4500/2026**

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a(o) servidor(a) público(a) municipal **ISMAL NATALICIO DE PIZA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, referente ao período de trabalho compreendido entre 21/12/2024 a 20/12/2025, para serem gozadas entre os dias **11/05/2026 a 09/06/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

**JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
PREFEITO MUNICIPAL